



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei Nº 1.129/2006

Ementa: “ *Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.427,84 (trinta mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) à seguinte dotação no orçamento do Município de Mar de Espanha/MG.

02- Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
02-05- Departamento de Obras, Habitação, Urbanismo e Estradas
02-05-26- Transporte
02.05.26.782- Transporte Rodoviário
02.05.26.782.019- Infraestrutura em Transportes
02.05.26-782.019.1.0032 Contribuições ao Fundamaq
44.30.41. Contribuições.....R\$30.427,84

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, conforme se vê abaixo:

02- Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
02-05- Departamento Obras e Habitação, Urbanismo e Estradas
02.05.15- Urbanismo
02.05.15-122- Administração Geral
02.05.15.122.003- Gestão Administrativa
02.05.15.122.003.10012- Aquisição de Veículos e Máquinas setor de obras.
44.90.52- Equipamento e Material Permanente.R\$30.427,84

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2006.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 12 dias do mês de julho de

LEI Nº 1129, 2006, SANCIONADA EM 12/07/06
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

12/07/06 A 19/07/06


Joaquim José de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL